

**COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**
**Subcomissão Permanente destinada a regulamentar a prestação
de serviços terceirizados**

REQUERIMENTO Nº de 2007
(Da Sra. Gorete Pereira)

Propõe debate sobre a regulamentação
da prestação de serviços terceirizados pelas
entidades filantrópicas.

Senhor Presidente,

A Lei nº 8.883/1994 inseriu na Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, o seguinte dispositivo:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

XX - na contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

As entidades filantrópicas têm encontrado dificuldade de utilizar o benefício previsto na Lei, pois quando o reivindicam recebem sempre como resposta um parecer negativo informando que a dispensa da licitação fere o princípio da isonomia.

Ressalto que essas entidades são compensadas com isenções de tributos patronais, destinadas a cobrir despesas de administração. Vale dizer que as entidades filantrópicas, que atuam na terceirização, não desviam o foco de sua atividade principal e que esse trabalho complementar serve tão somente para auxiliar no suprimento de seus gastos, uma vez a maioria delas passa por dificuldades financeiras, sendo que muitas já encerraram suas atividades.

Diante da dificuldade mencionada acima, buscamos promover o cumprimento e a aplicação do dispositivo da Lei nº 8.666/1993, colaborando para que essas entidades possam melhorar a atuação social para a qual foram criadas e que os recursos advindos com a terceirização permitam aperfeiçoar a gestão, sendo revertidos para as obras sociais por elas realizadas, notadamente na área de saúde.

Com a certeza de que o social do país é realizado pelas entidades filantrópicas, entendemos que é importante a participação dessa Subcomissão no debate da matéria, que, não temos dúvida, resultará em propostas concretas para resolver o problema.

Sala da Comissão, em de agosto de 2007.

Deputada GORETE PEREIRA
(PR/CE)